



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105 – Centro – CEP: 13.360-000

☎ (19) 3492-3012 e 3492-3578

e-mail: gerencia@capivariprev.com.br

Relatório do Controle Interno nº 04

Período verificado: Julho e Agosto/2017

SITUAÇÃO FÍSICA

A situação física da sede do CAPIVARIPREV encontra-se em perfeito estado, assim como equipamentos de uso pessoal e coletivo. Os extintores de incêndio estão dentro do prazo de validade.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatado a sua regularidade, que até o momento as despesas administrativas estão dentro dos limites legais.

CONTRATOS

Não foram celebrados Contratos.

LICITAÇÕES/PREGÕES

Não foram realizadas licitações ou pregão.

COMPRAS OU SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Houve despesa por dispensa de licitação, conforme descrição abaixo:

Dispensa de Licitação 11/2017: Aquisição de material de limpeza e consumo, das empresas PLASTICAP COMERCIO DE PLÁSTICO E PAPEL E EMBALAGENS LTDA-EPP, IRMÃOS BRESCIANI SUPERMERCADO LTDA, CALEGARI SUPERMERCADO EIRELEI-EPP E SUPERMERCADO ARMELIN.

Dispensa de Licitação 12/2017: Confeção de Cartazes, da empresa Leandro Costa.

BENEFÍCIOS

Houve concessão de benefícios de aposentadoria, conforme descrição abaixo:

- Aparecida Maria Abreu de Carmo, aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, conforme processo de aposentadoria Capivariprev nº 214/2017 e parecer jurídico Capivariprev nº 41/2017.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105 – Centro – CEP: 13.360-000

☎ (19) 3492-3012 e 3492-3578

e-mail: gerencia@capivariprev.com.br

- Carmen Aparecida Carravero Sanches, aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, conforme processo de aposentadoria Capivariprev nº 201/2017 e parecer jurídico Capivariprev nº 38/2017.
- Cintia Canal Godoi Bernardino, aposentadoria por invalidez, com provento integral e com paridade, conforme processo de aposentadoria Capivariprev nº 114/2017 e parecer jurídico Capivariprev nº 42/2017.
- Helena Barbosa Francisco, aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, conforme processo de aposentadoria Capivariprev nº 110/2017 e parecer jurídico Capivariprev nº 15/2017.
- Jandira de Jesus Leite Bettin, aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, conforme processo de aposentadoria Capivariprev nº 232/2017 e parecer jurídico Capivariprev nº 49/2017.
- Joceli Emília Pereira Baggi, aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, conforme processo de aposentadoria Capivariprev nº 126/2017 e parecer jurídico Capivariprev nº 27/2017.
- Maria Angela Forti Teixeira, aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, conforme processo de aposentadoria Capivariprev nº 210/2017 e parecer jurídico Capivariprev nº 40/2017.
- Maria Luisa Brunharotto dos Santos, aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, conforme processo de aposentadoria Capivariprev nº 165/2017 e parecer jurídico Capivariprev nº 29/2017.
- Rosana Cristina Madeira de Jesus, aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, conforme processo de aposentadoria Capivariprev nº 148/2017 e parecer jurídico Capivariprev nº 28/2017.
- Vinícius Soares de Almeida, aposentadoria por invalidez, com provento proporcional ao tempo de contribuição e sem paridade, conforme processo de aposentadoria Capivariprev nº 207/2017 e parecer jurídico Capivariprev nº 33/2017.

CONTABILIDADE E FINANÇAS

Todas as receitas e despesas do instituto estão sendo registradas de acordo com a legislação vigente, as informações ao sistema AUDESP estão cumprindo o cronograma estipulado. O

A

M

A. M. M.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105 – Centro – CEP: 13.360-000

☎ (19) 3492-3012 e 3492-3578

e-mail: gerencia@capivariprev.com.br

patrimônio está contabilizado a valor justo. O Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), o Demonstrativo de Informações Previdenciários e Repasses (DIPR), Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) estão cumprindo o cronograma estipulado.

COMITÊ DE INVESTIMENTO

Os Membros do Comitê de Investimentos se reúnem toda vez que há necessidade de tomada de decisão para resgates e aplicações financeiras. Os investimentos estão de acordo com a Resolução CMN n.º 3922/2010 e em conformidade com a Política de Investimentos. Sendo auxiliados pela Consultoria de Investimentos Credito & Mercado.

CONSELHOS

As reuniões dos conselhos estão sendo mensal em conformidade a Lei Municipal n° 4.692/2015. As demonstrações financeiras e investimentos do período em exame foram aprovados pelo conselho Fiscal e ratificada pelo Conselho Administrativo.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIARIA

O município está com o CRP vigente: N° 986309-154139, emitido em 04/11/2017, estará vigente até 03/05/2018, em cumprimento a decisão judicial.

TRANSPARÊNCIA

O CAPIVARIPREV mantém seu site no endereço: capivariprev.com.br onde podemos encontrar o Portal de Transparência.

MEDIDAS ADOTADAS PARA SANAR IRREGULARIDADES

São enviados ofícios de cobrança na tentativa de quitação dos débitos. E que todo débito em atraso são cobrados juros em conformidade a Lei Municipal n° 4.692/2015.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105 – Centro – CEP: 13.360-000

☎ (19) 3492-3012 e 3492-3578

e-mail: gerencia@capivariprev.com.br

RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS

Recomendo ao Gestor do CAPIVARIPREV, que continue fazendo as cobranças, das contribuições em atraso, e que sejam cobrados juros dos repasses realizados em atraso, conforme estabelecida em lei (lei nº 4.692/2015), porém constatei a ausência de repasse pela Prefeitura Municipal de Capivari referente aos repasses Aposentados e Pensionistas competências de abril a agosto/2017.

Oriento a Vossa Senhoria a tomar providencia em relação à ausência de repasses, propondo ações judiciais visando quitações dos débitos e que seja oficializado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dar ciência para os Conselhos Administrativo e Fiscal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o sistema de Controle Interno é de parecer favorável no que se refere à legalidade dos atos praticados pelo CAPIVARIPREV.

Capivari, 27 de novembro de 2017.

CESAR ROGERIO GARCIA CALUINI

RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP
CAPIVARIPREV

Rua Saldanha Marinho, 105 – Centro – CEP: 13.360-000

☎ (19) 3492-3012 e 3492-3578

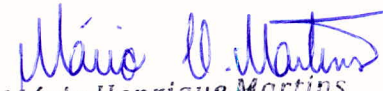
e-mail: gerencia@capivariprev.com.br

Ciente


À vista desse relatório do Sistema de Controle Interno, declaro ter tomado ciência do Relatório do Controle Interno nº 04 período verificado: Julho e Agosto/2017.



Agnaldo Aparecido Tempesta
Presidente do CAPIVARIPREV



Mário Henrique Martins
Diretor Financeiro
Matrícula Funcional nº 19107
CAPIVARIPREV



Luciana Cristina Forte Aranha
Diretora Administrativa e de Benefícios
CAPIVARIPREV